

TEXTO Nº 02

Fica aprovado pela categoria em assembléia geral extraordinária e sendo considerada autorização prévia e expressa dos empregados (as) locais das embaixadas, consulados e organismos internacionais, referente o desconto em folha de pagamento de um dia de trabalho relativo ao mês de março, exercício 2019, à contribuição sindical anual, conforme os artigos 545, 578, 579 e 582 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, que qualquer funcionário (a) que se opor ao desconto, deverá redigir e assinar uma carta (de forma individual) sendo contrário ao desconto, e encaminhar ao RH do seu empregador, sendo de inteira responsabilidade do empregador o encaminhamento das cartas ao SINDNAÇÕES, podendo ser pelo email sindnacoes@sindnacoes.org.br, via correios ou outros meios, **ATÉ O DIA 08 DE MARÇO DE 2019**. Enfatizamos a importância dessa contribuição para custear a manutenção da entidade sindical representante da categoria. Informamos que o contribuinte anual nos termos dos artigos da CLT acima citado também terá alguns benefícios oferecidos pelo sindicato. Lembrando também que o empregador ou seus prepostos não poderão interferir na decisão do empregado, concordando ou não a respeito da contribuição sindical, pois qualquer tentativa de impedir a contribuição do trabalhador poderá ser caracterizada como ato anti-sindical, sujeito as penalidades nos termos da convenção da OIT nº 98 artigos 1º e 2º, que o Brasil é signatário por meio do decreto legislativo nº 49/1952, como também o artigo 8º da CF 1988.

O empregador ficará responsável pela emissão da guia. Para emissão através do site www.sindnacoes.org.br, o empregador deverá procurar a opção **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EMITA AQUI A SUA GUIA (fica na parte inferior esquerda do seu monitor)**; caso não tenha cadastro, o empregador deverá cadastrar-se, e depois acessar o sistema com seu login e senha. Preencha todos os campos e após isto, informe um dos dados a seguir: **CNPJ: 02.503.304/0001-05** ou **Código Sindical: 898.96-1**. **ATENÇÃO: Não preencher** os campos “Nome da Entidade”, “Capital Social - Empresa”, “Capital Social – Estabelecimento”.

Caso haja algum problema ou dificuldade na emissão da Guia conforme instruções acima, favor entrar em contato com o SINDNAÇÕES pelos telefones (61) 3322-5656, ou (61) 9.8115-0208, de posse de todos os dados para o preenchimento da guia.

***OBS.: CASO O (A) FUNCIONÁRIO (A) NÃO REDIJA SUA CARTA, SERÁ CONSIDERADO QUE O MESMO AUTORIZA O DESCONTO DA REFERIDA CONTRIBUIÇÃO.**